

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 451/73

INDICAÇÃO CEE Nº309/73

INTERESSADO : FO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de
Tese de doutoramento de Armando Curti Junior.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº52865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº451/73, nome de ARMANDO CURTI JUNIOR, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Estomatologia, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Dan Mihail Fichman - -Prof. Ass. Docente - FO da USP
2. Dr. Angelo Vella - Prof. Associado - FO da USP
3. Dr. Flávio Zelanta - Prof. Ass. Dr - Instº de Ciências Biométricas - USP
4. Dr. Gerson Munhoz dos Santos - Prof. Titular - FO São José dos Campos
5. Dr. Neide Barbosa Guisard Guerido - Prof. Ass. Dr. FO de São José dos Campos.

SUPLENTE:

1. Dr. Hed de Arruda Camargo - Prof. Titular - FO de São José dos Campos
2. Dr. José dos Santos Júnior - Prof. Ass. Docente - FO da USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 28/novembro/1973
Cons. Moacyr E. M. Guimarães - Presidente